



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 172

Autoriza um novo Plano Municipal de Energia nos moldes previstos no Decreto Lei nº 405, de 20/03/57, para atender a safra de 1958.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar um Plano Municipal de Emergência, nos moldes previstos no Decreto Executivo nº 405 de 20 de março de 1957, para atender a lavoura frutífera da safra de 1958.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 27 de novembro de 1957.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal